

RESOLUÇÃO Nº 265/2021

Aprovada em Sessão ordinária em 30/11/2021

Dispõe sobre a criação e a obrigatoriedade da presença de Intérprete de Libras- Língua Brasileira de Sinais, no âmbito da Câmara Municipal de Barcarena.

O presidente da Câmara Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano Plenário aprova e a Mesa Diretiva Promulga a seguinte Resolução::

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade da presença de Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e transcrição instantânea em forma de legenda, no âmbito da Câmara Municipal de Barcarena.

Parágrafo único. A presença de intérprete dar-se-á das seguintes formas:

- I- Em todas as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e durante as transmissões pelas redes sociais;
- II- Em audiências públicas quando solicitado através de ofício pelo vereador que presidirá a reunião.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar interpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



Ver. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR (Jr. Ogawa)
Presidente-CMB/2021